

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES -
MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 002/2021**

A Insight Incubadora vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, pertencente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas do Programa de Pré-Incubação de Novos Empreendimentos – Modalidade Competências Empreendedoras no formato à distância e presencial.

1. DOS OBJETIVOS

O curso de Pré-Incubação, Modalidade Competências Empreendedoras, tem por objetivo capacitar e oferecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes **à criação, inovação, e/ou aprimoramento de micro e pequenas empresas sociais, tradicionais, culturais, ou de base tecnológica**, segundo a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria do desempenho do setor, com vistas às melhorias na gestão de novos negócios.

Ademais, espera-se:

- a. aprimorar, bem como, amadurecer as capacidades empreendedoras dos pré-incubados para auxiliar no desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- b. potencializar o produto, serviço ou processos que se fizerem necessários;
- c. buscar melhorias do plano de negócio e do modelo de negócios;
- d. promover condições que contribuam para potencializar o candidato aos processos de programas para Incubação de Empreendimentos.

2. DO PÚBLICO ALVO

Pessoas físicas ou jurídicas, com até 15 meses de existência, podem apresentar propostas para desenvolver seu potencial empreendedor, ou ainda, que desejam tornar seus projetos de pesquisa de base científica e tecnológica aptos a serem inseridos no mercado, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

É válido ressaltar que as capacitações oferecidas no curso de Pré-Incubação têm como foco principal os empreendedores que possuem ideias inovadoras com demanda no mercado, cujo resultado desejado seja de potencializar as chances de sucesso nos negócios e sua inserção no mercado.

É desejável que as propostas tenham aderência a uma ou mais áreas de atuação da Insight Incubadora, conforme listado abaixo:

- a. Economia Criativa;
- b. Tecnologias Educacionais;
- e. Tecnologias de Informação e Comunicação
- f. Tecnologias de sustentabilidade;
- g.. Informática;
- h. Social;
- i. Cultural.
- j. Diversos (mas que sejam de interesse da Instituição organizadora)

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 15(quinze) vagas (mínimo) para capacitação da Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras no formato à distância e presencial.

3.2. Poderão ser aumentadas as vagas de acordo com a necessidade de demanda da Insight Incubadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão entre os dias **21/09/2021 a 30/09/2021** e deverão ser preenchidas no formulário <https://forms.gle/wgKeH6XvrMswNfJv9> disponível pela internet no site da SECTIDES através do link (<https://inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br>).

4.2. O formulário deve ser preenchido até às 17 horas do dia 30/09/2021, horário de Brasília, caso a inscrição esteja fora do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

4.3. No término da inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem por e-mail informando a comprovação do envio da inscrição.

4.4. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição o preenchimento das informações corretas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta conforme descrito abaixo:

- Pela Coordenadora da Insight Incubadora que irá presidir a banca;
- 06 (seis) servidores que, possuam experiências em uma ou mais áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho;
- 01 (um) representante convidado da Insight Incubadora.

5.2. O Comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e

Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Mercado.

5.3. Serão eliminadas da seleções propostas de empreendimentos que:

- a. não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 4.1 deste edital;
- b. não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.

5.4. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

5.5. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

5.5.1 Grau de Aderência é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.

5.5.2 Viabilidade Tecnológica é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.3 Viabilidade Econômica é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.4 Viabilidade Exequível é o grau de viabilidade do projeto no mercado, se o negócio pode ser executado.

5.6. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” a pelo menos uma das áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho;
- b. maior pontuação no critério “**Viabilidade Tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;

- c. maior pontuação no critério “**Viabilidade Econômica**”;
- d. maior pontuação no critério “**Viabilidade Exequível**”;
- e. “**maior idade**” do proponente.

5.7 Considerações Gerais:

Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas das redes sociais da Insight Incubadora @**insight.incubadora** e do CEET Vasco Coutinho - @**ceet.vasco**, além do site da **SECTIDES** (<https://inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/>)

6.2. Os candidatos classificados serão convocados online ou presencialmente, através da divulgação do resultado nas páginas das redes sociais da Insight Incubadora @**insight.incubadora** e do CEET Vasco Coutinho - @**ceet.vasco**, além do site da **SECTIDES** (<https://inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/>)

7. DA MATRICULA

7.1. Os candidatos classificados deverão fazer a matrícula on-line de acordo com os critérios estabelecidos pela Insight Incubadora que serão enviados por e-mail aos candidatos classificados. Ou ainda, se for necessário e solicitado pela Insight Incubadora, comparecer ao CEET Vasco Coutinho na sala 06 da “Incubadora”, e realizar a matrícula nos cursos de capacitação conforme cronograma deste edital, no período e horário estipulado.

7.2. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga

ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Caso o candidato classificado não faça a matrícula, sem justificativa legal, no prazo determinado, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Documentos exigidos para a matrícula(**scaneados e enviados por e-mail**):

a. documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);

b. carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

c. cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

d. comprovante de residência.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

7.5.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.5.2. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada.

7.5.3. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

7.5.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

8. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

8.1. O curso terá carga horária **30 (trinta) horas e acontecerá em EAD(por plataforma online: MEET) ministrado no turno noturno, nas terças e quintas feiras, das 19h as 21h**, mais podendo acontecer no turno diurno se houver necessidade ou de acordo com a demanda.

8.2. As atividades serão acompanhadas pelos mentores da Insight Incubadora e acontecerão nas dependências da Insight Incubadora ou, em demais espaços dentro do CEET Vasco Coutinho. Porém, quando necessário a realização das atividades remotamente (EAD), ou ainda, fora da incubadora ou do CEET Vasco Coutinho, a mesma será sinalizada previamente.

8.3. As datas prováveis e os horários previstos das atividades a serem realizadas, poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades da Insight Incubadora ou ainda, quanto a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.

8.4. O curso presencial será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos (quando houver disponibilidade).

Módulo I – Ambientação
Ambientação para Empreendedores, Competências Empreendedoras, Seminário de Apresentação
Módulo II - Modelo de Negócios

Modelagem de Negócio: Business ModelCanvas, Análise de SWOT, Propriedade intelectual, Abertura e formalização de uma empresa e necessidades jurídicas.

Módulo III - Planejamento do Negócio

Marketing e Branding, Gestão de Custos e Formação de Preços, Tópicos Especiais Aplicados ao perfil do Núcleo Incubador, Plano de Negócio, Capacitação de Recursos e Orientação Técnicas de apresentação.

Módulo IV – Insight Incubadora

Seminário de apresentação

8.5. Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo (EAD e presencial) e conceito final igual ou superior a 60 pontos receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: insightincubadora@gmail.com. O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail insightincubadora@gmail.com , respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

10.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

10.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Vila Velha (ES), 20 de Setembro de 2021.

Daniela Ceruti Castro Machado

Insight Incubadora

Coordenadora

Fabíola Silva Santana

Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho

Diretora

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Premiação em evento de inovação	Não (0 ponto)	Sim (1 pontos)

Certificado de participação em evento de inovação	Não (0 ponto)	Sim (1 pontos)

Grau de Aderência à pelo menos uma das áreas de atuação apresentadas no Item 2.	Nenhum (0 ponto)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)
Viabilidade Exequível do produto, processo ou	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

serviço empreendimento proposto.					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

Soma dos Pontos

Percentual Alcançado



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À:

Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo de **Pré-Incubação para empreendedores, Modalidade Competências Empreendedoras – Insight Incubadora em formato EAD e presencial – n 002/2021.**

O candidato _____, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,



(assinatura do candidato)

ANEXO III - CRONOGRAMA

Atividades	Data
Início das Inscrições	21/09/2021
Encerramento das Inscrições	30/09/2021
Publicação dos Candidatos Classificados	04/10/2021
Período de matrícula dos selecionados	05/10/2021 e 06/10/2021 Matricula por e-mail
Previsão para o Início do Curso	07/10/2021

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELA CERUTI CASTRO MACHADO
PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA -
DT
VASCO - SECTIDES - GOVES
assinado em 21/09/2021 09:41:06 -03:00

FABIOLA SILVA SANT ANA
DIRETOR FGDE 01.3
VASCO - SECTIDES - GOVES
assinado em 21/09/2021 09:43:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2021 09:43:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARILEA BATISTA DE SOUZA (SECRETARIO EDUCACIONAL - DT - VASCO - SECTIDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-H5R73V>